

PROJETO DE LEI Nº 040/23, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a criação, extinção e alteração de carga horária de cargos de provimento efetivo de que trata a Lei 774/1995, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município de Alpestre, com seu Quadro de Cargos e Funções e dá providências correlatas.

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº774/95, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município de Alpestre, com seu quadro de Cargos e Funções e dá outras providências:

Denominação	Nº Cargos	Padrão	Coefficiente de vencimento	Carga Horária Semanal
CONDUTOR OPERADOR	03	12	3.7	40
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	01	19	4.3	40
ENCANADOR	01	12	3.7	40
MONITOR DO PIM	01	12	3.7	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	19	4.3	20
VISITADOR DO PIM	05	03	2.5	40

Art. 2º Ficam criados mais 02 (dois) cargos de Agente Administrativo, definidos pelo art. 4º da Lei nº774/1995, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município de Alpestre, com seu Quadro de Cargos e Funções e dá providências correlatas, passando de 14 (quatorze) para 16 (dezesseis) cargos.

Art. 3º Fica alterada para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária de trabalho do cargo de Técnico em Enfermagem de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº774/1995, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município de Alpestre, com seu Quadro de Cargos e Funções e dá providências correlatas, garantido a manutenção dos padrões e vencimentos atuais.

Art. 4º Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Técnico em Eletromecânica criado pela Lei Municipal nº 1.995, de 07 de janeiro de 2015.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da secretaria de provimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO

CARGO	CONDUTOR OPERADOR	
ATRIBUIÇÕES	Descrição Sintética	Conduzir veículos automotores em geral e operar máquinas rodoviárias, agrícolas e outros equipamentos móveis.
	Descrição Analítica	Dirigir caminhões, camionetes, automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; operar máquina motoniveladora, carregadeira, retroescavadeira, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outros tipos de maquinários próprios ou locados para executar terraplanagens, aterros, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque; Operar veículos motorizados especiais tipo guinchos, guindastes e caminhão prancha; executar serviços agrícolas com tratores e seus implementos; efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes no veículo ou máquina sob sua responsabilidade, calibrar pneus, verificar o nível de água da bateria; acompanhar trabalhos de lavagem e lubrificação do veículo ou máquina, responsabilizando-se pela posterior guarda na garagem; zelar pela conservação e limpeza dos veículos e maquinário; comunicar por escrito, qualquer anomalia no funcionamento do veículo ou máquina sob sua responsabilidade ou que vier a dirigir ou operar; recolher o veículo ou máquina a garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos ou máquinas em perfeitas condições de funcionamento; realizar reparos de urgência; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	Geral	Carga horária semanal de 40 horas
	Especial	Sujeito ao uso de uniforme, sujeito a trabalhos fora do horário de normal de expediente em sábados, domingos e feriados; Sujeito a plantão e/ou sobreaviso; sujeito a designação para trabalhos no interior do município.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos
	Instrução	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou superior.
	Recrutamento	Concurso Público incluindo prova prática.

CARGO	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	
ATRIBUIÇÕES	Descrição Sintética	Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de veículos, máquinas e equipamentos em geral.
	Descrição Analítica	Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, etc; reparar, revisar e fazer teste em motores de partida, buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; fazer e reparar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação em geral e sinalização; providenciar o suprimento de peças e materiais para a execução de seus serviços; executar instalação eletroeletrônica e manutenção preventiva em veículos (leves, caminhões e máquinas rodoviárias); realizar testes e medições; inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos; avaliar as necessidades de manutenção; diagnosticar defeitos eletrônicos; reparar equipamentos eletrônicos; substituir componentes e dispositivos elétricos; lubrificar componentes eletroeletrônicos; testar o funcionamento dos componentes e equipamentos; limpar peças, máquinas e equipamentos após o conserto e manutenção; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	Geral	Carga horária semanal de 40 horas
	Especial	Sujeito ao uso de uniforme, sujeito a trabalhos fora do horário de normal de expediente em sábados, domingos e feriados; Sujeito a plantão e/ou sobreaviso; sujeito a designação para trabalhos no interior do município.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos
	Instrução	Ensino Fundamental
	Recrutamento	Concurso Público incluindo prova prática.

CARGO		ENCANADOR
ATRIBUIÇÕES	Descrição Sintética	Instalar, reparar, conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.
	Descrição Analítica	Instalar e reparar redes de água e esgoto; interpretar plantas de instalação, examinando desenhos e outras especificações; relacionar materiais necessários ao serviço; serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas e demais conexões, para instalação de água e esgoto; cortar, abrir frestas, furos em concreto e outros para possibilitar passagem e/ou fixações necessárias às instalações; ligar componentes e acessórios das canalizações domiciliares de água e esgoto; aparelhar, instalar e consertar peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens; proceder a leitura do consumo da água, o corte da água dos inadimplentes, assim como a religação quando restabelecida irregularidade; auxiliar no abastecimento de insumos para tratamento de água nas ETAs; coletar amostras de água para análise, quando necessário; realizar cercamento em reservatórios e poços artesianos; executar pequenos serviços e reparos em alvenarias quando necessário em complemento à atividade principal; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	Geral	Carga horária semanal de 40 horas
	Especial	Sujeito ao uso de uniforme, sujeito a trabalhos fora do horário de normal de expediente em sábados, domingos e feriados; Sujeito a plantão e/ou sobreaviso; sujeito a designação para trabalhos no interior do município.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos
	Instrução	Ensino Fundamental
	Recrutamento	Concurso Público incluindo prova prática.

CARGO		MONITOR DO PIM
ATRIBUIÇÕES	Descrição Sintética	Supervisionar o trabalho dos visitadores do PIM, e a interlocução deles com o GTM e a rede de serviços; apoiar o trabalho dos visitadores do PIM, acompanhando, orientando e monitorando suas atividades.
	Descrição Analítica	Apoiar no monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos visitadores sob sua responsabilidade; Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias; planejar e realizar formação indutoria, educação permanente e continuada de visitadores; apoiar a construção e supervisionar os planos singulares de atendimento e os planos de visita e atividades em grupo; apoiar o processo de territorialização das áreas selecionadas para atendimento do PIM, assim como a identificação, sensibilização e vinculação das famílias para adesão ao programa; mobilizar os recursos da rede de serviços e da comunidade para apoiar a atenção às demandas das famílias; participar e/ou promover encontros com a rede de serviços dos territórios para articulação das ações; articular ações com o GTM e promover a interlocução entre os visitadores e o GTM; acompanhar, quando necessário, as visitas domiciliares, atividades em grupo e demais ações desenvolvidas junto às famílias; realizar a gestão dos processos de trabalho dos visitadores, zelando pelo cumprimento de suas atribuições; garantir a inserção e o monitoramento das informações do programa no SisPIM; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	Geral	Carga horária semanal de 40 horas
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos
	Instrução	Ensino superior completo ou em curso nas áreas afins ao programa (Saúde, Educação, Serviço Social e Ciências Sociais), acrescido de formação introdutória realizada pelo GTM, com duração mínima de 32 (trinta e duas) horas.
	Recrutamento	Concurso Público

CARGO		TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ATRIBUIÇÕES	Descrição Sintética	Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software.
	Descrição Analítica	Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; executar instalação de sistema de segurança eletrônica, câmeras, alarmes e telefonia interna, realizando a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, quando necessário efetuar a troca de peças com defeitos; fazer a passagem de cabos e montagem de infraestrutura de redes; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	Geral	Carga horária semanal de 20 horas
	Especial	Sujeito a serviços extraordinários mediante convocação justificada.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos
	Instrução	Curso Técnico de Informática, em nível médio, ou curso Pós Médio de Técnico de Informática.
	Recrutamento	Concurso Público.

CARGO		VISITADOR DO PIM
ATRIBUIÇÕES	Descrição Sintética	Planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças.
	Descrição Analítica	Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM; realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias; construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços; elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM; monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade; preencher as documentações previstas na metodologia do PIM; identificar e articular, junto ao monitor/supervisor e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede; compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	Geral	Carga horária semanal de 40 horas
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos
	Instrução	Ensino médio completo acrescido de formação inicial realizada pelo GTM com duração de 60 (sessenta) horas.
	Recrutamento	Concurso Público

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva criar cargos de caráter permanente no quadro geral de que trata a Lei Municipal nº774/95 e suas alterações. Os cargos pretendidos e suas justificativas são:

- 1) **Condutor Operador:** A intenção é unificar as funções do cargo de motorista com a de operador de máquinas, uma vez que, em determinadas secretarias essas atribuições podem ser realizadas otimizando o quadro de pessoal disponível;
- 2) **Encanador:** Para prover de caráter permanente o cargo de Encanador Hidráulico provido temporariamente com base na Lei Municipal nº2.660/2022. A descrição das atribuições foi levemente ajustadas visando concentrar a atividade aos que se busca na prática;
- 3) **Eletricista Automotivo:** Para atender a demanda de manutenções e reparos elétricos e eletrônicos em veículos e máquinas pertencentes ao município;
- 4) **Monitor do PIM:** Visando coordenar a equipe de visitantes do PIM, a qual será ampliada para atendimento do público alvo.
- 5) **Técnico em Informática:** Para provimento de pessoal na área da tecnologia da Informação, visando o atendimento das demandas que surgirem acompanhando as evoluções na área.
- 6) **Visitador do PIM:** Para que seja possível a transposição de Regime CLT para o Regime Próprio dos Servidores Municipais com a intenção de ampliação da equipe que, atualmente, resume-se em um única vaga provida.

Também estamos buscando a ampliação de mais 02 cargos de Agente Administrativo passando de 14 (quatorze) para 16 (dezesseis), em razão de que cada dia que passa os trabalhos tornam-se mais burocráticos na administração pública e esta categoria funcional tem uma grande participação no andamento dos trabalhos nesse sentido.

Pretendemos também a extinção do cargo de Técnico em Eletromecânica o qual nunca foi provido desde a sua criação em 2015 e, com isso, optamos por criar o cargo de Eletricista Automotivo o que nos atenderia nas demandas da área.

Outra medida que buscamos é ajustar a carga horária semanal do cargo de Técnico em Enfermagem, uma vez que a Portaria GM/MS Nº 597/2023 tomou como referência a carga horária de 40 horas semanais para os pisos instituídos pela Lei nº 14.434/2022. Nesse mesmo sentido aproveitamos para adequar a carga horária semanal à nossa realidade de atendimento nas unidades de saúde local.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal